



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

Publicado no J. Oficial 31 de
maio 1991
Fis. 08/99
Funcionário

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 100.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de su
as atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28
de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), nas seguintes do
tações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.15824922.004	325.3	00	100.000,00	
0102.01070212.002	411.0	00		100.000,00
			100.000,00	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anteri
or será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 23 de se
tembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss